

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO — (ESTADOS UNIDOS DO BRASIL)

Gerente: ANTONIO DORIA GONZAGA

Diretor: PEDRO CAROPRESO

Redator-secretário: LUCIO BARBOSA

ANO LXVI

SÃO PAULO — TERÇA-FEIRA, 20 DE NOVEMBRO DE 1956

NÚMERO 259

DIÁRIO DO EXECUTIVO GOVÊRNO DO ESTADO

LEI N.º 3.595, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1956

Orça a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício de 1957.

Retificações

Artigo 2.º

Parte I

Receita Geral

No código local n.º 64 — inciso 2

Onde se lê:

(Decreto n.º 26.060, de 23-6-56)

Leia-se:

(Decreto n.º 26.060, de 28-6-56)

No código local n.º 96 — inciso 1

Onde se lê:

1) — Amortização (1.ª coluna) 6.431.000,00

Leia-se:

1) — Amortização (1.ª coluna) 6.481.000,00

Artigo 3.º

Parte II

Despesa Geral

Parágrafo 6.º

Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública

Na Verba n.º 90

Onde se lê:

Soma da despesa de Delegacias de Polícia do Estado

(2.ª coluna) 26.241.820,00

Leia-se:

Soma da despesa de Delegacias de Polícia do Estado

(2.ª coluna) 26.524.570,00

Na Verba n.º 124

Onde se lê:

Soma (5.ª coluna) 9.073.410,00

Leia-se:

Soma (5.ª coluna) 2.093.210,00

Na Verba n.º 126

Onde se lê:

Soma (5.ª coluna) 348.500,00

Leia-se:

Soma (6.ª coluna) 130.100,00

Parágrafo 10

Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura

Na Verba n.º 264

Onde se lê:

Soma da despesa do Instituto de Botânica (2.ª coluna)

2.312.370,00

Leia-se:

Soma da despesa do Instituto de Botânica (2.ª coluna)

2.112.100,00

Onde se lê:

Total da Despesa da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura (2.ª coluna) 994.536.777,00

Leia-se:

Total da Despesa da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura (2.ª coluna) 994.536.770,00

Parágrafo 11

Secretaria de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas

Na Verba n.º 307

Onde se lê:

Soma da despesa das Estradas de Ferro (4.ª coluna)

628.838.700,00

Leia-se:

Soma da despesa das Estradas de Ferro (4.ª coluna)

626.838.700,00

Parágrafo 12

Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda

Na Verba n.º 340

Onde se lê:

8.90.0 — Pessoal Fixo

8.90.1 — Pessoal Variável

Leia-se:

8.09.0 — Pessoal Fixo

8.09.1 — Pessoal Variável

DECRETO N.º 26.805, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1956

Dispõe sobre a abertura de um crédito especial de Cr\$ 1.596.453,50 na Caixa Beneficente da Guarda Civil de São Paulo.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto, na Caixa Beneficente da Guarda Civil de São Paulo, à mesma instituição um crédito especial de Cr\$ 1.596.453,50 (um milhão, quinhentos e noventa e seis mil, quatrocentos e cinquenta e três cruzeiros e cinquenta centavos), destinado a atender despesas do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1955.

Artigo 2.º — O valor do presente crédito será coberto com recursos da própria instituição, provenientes de "superávits" verificados em exercícios anteriores.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 19 de novembro de 1956.

JANIO QUADROS

Carlos Eugênio Bittencourt Fonseca

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 19 de novembro de 1956. Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral.

DECRETO N.º 26.806, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1956

Dispõe sobre admissão de pessoal na Guarda Civil de São Paulo.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

considerando que a admissão de 3.500 homens pela Guarda Civil de São Paulo, autorizada pelo Decreto n.º 26.345, de 30 de agosto de 1956, para execução do serviço de vigilância noturna e desenvolvimento do policiamento comum, determinou para aquela entidade sensível aumento dos serviços auxiliares, que mantêm direta relação com os trabalhos de natureza policial;

considerando que o referido Decreto n.º 26.345, abriu um crédito extraordinário de Cr\$ 37.500.000,00 (trinta e sete milhões e quinhentos mil cruzeiros), destinado a atender não só às despesas decorrentes do aumento do efetivo da Guarda Civil, como também de "outras diretamente relacionadas com a execução, melhoria e aperfeiçoamento dos serviços de policiamento";

Decreta:

Artigo 1.º — Poderá a Guarda Civil de São Paulo, dentro do limite estabelecido no artigo 6.º do Decreto n.º 26.345, de 30 de agosto de 1956, e mediante expressa autorização do Secretário da Segurança Pública, admitir até o máximo de 500 (quinhentos) homens, para os Serviços Anexos da entidade, observado o disposto no artigo 11 e seu parágrafo único, do Decreto-lei n.º 16.743, de 17 de janeiro de 1947.

Parágrafo único — O Secretário da Segurança Pública poderá atribuir ao Delegado Geral a competência para autorizar as admissões de que trata este artigo.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 19 de novembro de 1956.

JANIO QUADROS

Carlos Eugênio Bittencourt Fonseca

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 19 de novembro de 1956. Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral.

DECRETO N.º 26.807, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1956

Suplementa verbas do orçamento vigente, atribuídas à Caixa Beneficente da Guarda Civil de São Paulo.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam suplementadas com a importância de Cr\$ 4.537.000,90 (quatro milhões, quinhentos e trinta e sete mil cruzeiros), as dotações do orçamento vigente, abaixo discriminadas e atribuídas à Caixa Beneficente da Guarda Civil de São Paulo.

ADMINISTRAÇÃO

VERBA N.º 1

Pessoal

0 — Pessoal fixo	
03 — Substituições	
030 — Substituições	25.000,00
05 — Gratificações	
057 — Outras gratificações	42.000,00

VERBA N.º 2

Material e Serviços

3 — Material de Consumo	
30 — Artigos de expediente	
300 — Artigos de escritório e de desenho, impressos e papelaria	50.000,00
301 — Artigos de limpeza e higiene	3.000,00
31 — Alimentação	
311 — Café e açúcar	25.000,00
4 — Despesas diversas	
41 — Utilidades contratuais	
410 — Água, gás, telefone e energia elétrica	50.000,00
42 — Serviços de conservação	
424 — Veículos e arrematamentos	30.000,00
43 — Comunicações	
431 — Transportes	15.000,00
45 — Serviços especiais	
450 — Serviços especiais	10.000,00

SUMÁRIO

DECRETO N.º 26.805, DE 19-11-1956 — Abrindo crédito especial de Cr\$ 596.453,50, na Caixa Beneficente da Guarda Civil de São Paulo	
DECRETO N.º 26.806, DE 19-11-1956 — Dispõe sobre admissão de pessoal na Guarda Civil de São Paulo	
DECRETO N.º 26.807, DE 19-11-1956 — Suplementando verbas do orçamento vigente, atribuídas à Caixa Beneficente da Guarda Civil de São Paulo	
DECRETO N.º 26.808, DE 19-11-1956 — Alterando as Tabelas Explicativas do orçamento vigente	
DECRETO N.º 26.809, DE 19-11-1956 — Alterando as Tabelas Explicativas do orçamento vigente	
DECRETO N.º 26.810, DE 19-11-1956 — Removendo cargo de Adjunto — da Carreira de Delegado de Polícia — na Delegacia Auxiliar da 1.ª Divisão Policial da Secretaria da Segurança Pública	
DECRETO N.º 26.811, DE 19-11-1956 — Lotando cargo de Redator no Departamento de Administração da Secretaria da Segurança Pública	

ASSISTENCIA MEDICA

VERBA N.º 3

Pessoal

1 — Pessoal variável	
10 — Extranumerários	
101 — Mensalistas	160.000,00
104 — Mensalistas provisórios	140.000,00
VERBA N.º 4	
Material e Serviços	
3 — Material de consumo	
30 — Artigos de expediente	
300 — Artigos de escritório e de desenho, impresso e papelaria	10.000,00
301 — Artigos de limpeza e higiene	5.000,00
32 — Material de laboratório	
320 — Material de laboratório, de gabinete e similares	10.000,00
4 — Despesas diversas	
42 — Serviços de conservação	
421 — Aparelhos e instrumentos técnicos	20.000,00
424 — Veículos e arrematamentos	150.000,00
43 — Comunicações e transportes	
431 — Transportes	70.000,00

PENSÕES E AUXÍLIOS

VERBA N.º 7

Material e Serviços

4 — Despesas diversas	
48 — Assistência social, previdência e cultura	
481 — Pensões e pecúlios	2.400.000,00
483 — Socorros clínicos, farmacêuticos e funerários	140.000,00

ASSISTENCIA SOCIAL

VERBA N.º 8

Material e Serviços

4 — Despesas diversas	
48 — Assistência social, previdência e cultura	
480 — Serviço social da família, de menores, de desválidos, de detentos e de egressos	250.000,00
483 — Socorros clínicos, farmacêuticos e funerários	150.000,00

ARMAZEM DE ABASTECIMENTO

VERBA N.º 9

Pessoal

0 — Pessoal variável	
10 — Extranumerários	
101 — Mensalistas	495.000,00
VERBA N.º 10	
Material e Serviços	
4 — Despesas diversas	
42 — Serviços de conservação	
424 — Veículos e arrematamentos	150.000,00
43 — Comunicações e transportes	
431 — Transportes	80.000,00

FARMACIA

VERBA N.º 11

Pessoal

0 — Pessoal fixo	
05 — Gratificações	
057 — Outras gratificações	50.000,00